



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210
FONE (11) 4445 9200 FAX 4445 9209
gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 4 7 8 0 (19 DE JUNHO DE 2015)

Dispõe sobre: **EXTINÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º – Ficam extintos os Cargos Vagos de provimento em Comissão do Anexo 9 da Lei Municipal nº 2487, de 10 de fevereiro de 1995, constantes no Quadro de Pessoal de 31 de dezembro de 2014.

ARTIGO 2º – Os Cargos de Provimento em Comissão, de que trata o artigo anterior, ocupados que vagaram ou que vierem a vagar a partir de 01 de janeiro de 2015, consideram-se extintos automaticamente do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excetuam-se deste artigo os Cargos de Médico que por sua natureza e para garantir o atendimento dos usuários do sistema de saúde municipal permanecerão existentes no Quadro de Pessoal até a realização de concurso público para os respectivos cargos para provimento de caráter efetivo no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Junho de 2015.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.